

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

ANA CAROLINA BONINI PANICO

**ESPORTE COMO FERRAMENTA POLÍTICA: CERCEAMENTO DA
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA FÓRMULA 1 PELA FIA**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

São Paulo
2023

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

Ana Carolina Bonini Panico

**ESPORTE COMO FERRAMENTA POLÍTICA: CERCEAMENTO DA
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA FÓRMULA 1 PELA FIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito parcial para obtenção do título de BACHAREL em direito, sob a orientação da Prof^a Dra. Clarisse Laupman Ferraz Lima.

São Paulo

2023

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -
Ficha Catalográfica com dados fornecidos pelo autor

Panico, Ana Carolina Bonini
ESPORTE COMO FERRAMENTA POLÍTICA: CERCEAMENTO DA
LIBERDADE DE EXPRESSÃO NA FÓRMULA 1 PELA FIA. / Ana
Carolina Bonini Panico. -- São Paulo: [s.n.], 2023.
50p. il. ; cm.

Orientador: Clarisse Laupman Ferraz Lima.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Pontifícia
Universidade Católica de São Paulo, Graduação em
Direito, 2023.

1. Esporte como ferramenta política. 2. Manifestações
pessoais e políticas dentro do esporte. 3. FIA e Fórmula
1. 4. Liberdade de expressão de atletas. I. Lima,
Clarisse Laupman Ferraz. II. Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, Graduação em Direito. III. Título.

CDD

AGRADECIMENTOS

Não poderia começar estes agradecimentos sem reconhecer todo o apoio da minha família e amigos na minha formação acadêmica e na minha obsessão pela Fórmula 1. Este trabalho simboliza o fim de um ciclo de 5 anos em um curso no qual aprendi muito, pessoalmente e profissionalmente, e que espero me traga bons frutos no futuro. Ainda, culmina em um tema – automobilismo e Fórmula 1 – que me interessa muito, razão pela qual pesquisá-lo e escrevê-lo foi um prazer.

Fui muito abençoada de nascer em uma família enorme e unida. Nunca me faltaram conselhos, elogios e apoio. Obrigada pai e mãe por me proporcionarem as melhores oportunidades e experiências; e, por sempre apoiarem as minhas escolhas, me guiando da melhor forma possível. Vocês são exemplos de pais, irmãos, filhos, amigos e profissionais. Obrigada Clara e Dedé por serem irmãos que eu considero melhores amigos. Fazer parte deste trio me deixa louca as vezes, mas em especial me faz muito feliz. Obrigada aos meus avós, Vô Suzi e Vô Odair, pelo amor incondicional, o qual é 120% recíproco.

Obrigada aos meus primos e meus tios, que sempre me fazem rir aos montes, aumentam minha autoestima e me incentivam em todos os meus projetos e obsessões. Poucos sabem, mas grande parte do motivo pelo qual mudei para São Paulo para cursar direito na PUC foi para ficar mais próxima dos meus primos. Estes 5 anos não desapontaram. Carregarei para sempre os momentos jantando, viajando, tomando sol e jogando baralho com meus primos e meus tios.

Essa jornada não teria sido a mesma sem as minhas melhores amigas puquianas, duas com as quais tive o enorme prazer de construir um lar. À Isadora de Toledo de Araújo e à Luana Passos Dell'Erba, minhas roommates do apartamento 31, companheiras de todo dia e todas as horas, deixo minha enorme gratidão por todos os conselhos, incentivos, conversas, almoços, jantares, séries maratonadas. Também gostaria de agradecer minhas amigas Carolina Calanca, Juliana Alves, Giovanna Catelan e Maria Eduarda Migliorini pelo apoio e pela companhia durante todos estes anos. Vocês todas são mulheres brilhantes e me traz um imenso prazer saber que vou poder acompanhar de perto todos os espaços e pessoas que vocês vão conquistar.

Ainda, agradeço minha orientadora, professora Clarisse Laupman, que permitiu com que eu escolhesse um tema que me interessava muito, me encorajando a ir por um caminho de pesquisa diferente do tradicional. Ela acreditou na minha visão e me apoiou nas pesquisas desse trabalho desafiador, porém gratificante.

Por fim, não posso deixar de agradecer a Fórmula 1, assim como alguns pilotos em específico, tais quais Lewis Hamilton, Sebastian Vettel e Lando Norris. Voltei a acompanhar o

esporte com intensidade na pandemia em 2020; e, em um momento tão conturbado como todos passamos, encontrei algo que me fazia extremamente feliz. Acompanhar a Fórmula 1 me fez sentir parte de um todo, mesmo quando quarentenada em uma casa; e, me fez tirar tempo para mim mesma, acompanhando os treinos, as qualificações e as corridas.

A pandemia nos apresentou uma realidade nova, onde nosso quarto não era mais só o quarto, também era a sala de aula, sala de jantar e o escritório. Nesses momentos em que não sabia mais segregar as coisas dentro da minha própria vida, a Fórmula 1, os pilotos e as equipes fizeram com que eu tirasse tempo para me entreter e cuidar de mim. Nenhum trabalho ou reunião podia ser marcado comigo no horário dos treinos e das corridas. A Fórmula 1 me ajudou justamente a impor limites em um momento em que tudo estava se misturando e os limites estavam se perdendo.

As agendas políticas defendidas ao longo das temporadas me trouxeram ainda mais perto do esporte e reacenderam em mim uma busca por justiça que estava se apagando devido ao momento trágico que nos encontrávamos no mundo. Só tenho a agradecer pelo bem que fizeram para minha saúde mental durante este período atípico, mesmo sem saberem.

“Você pensa que você tem um limite. Assim que você alcança esse limite, algo acontece em você, que te impulsiona a avançar um pouco mais. Com a força da mente, sua dedicação, seus instintos e experiências, você pode voar alto.”

Ayrton Senna

RESUMO

O presente trabalho corresponde a uma análise da influência do esporte na política, com estudos de episódios passados, assim como cenários atuais, com enfoque na liberdade de expressão dos atletas.

Busca-se, ao longo da tese, demonstrar que o esporte, embora fonte de entretenimento, não é e não deve restar alienado as questões relacionadas à política global. O cerceamento da liberdade de expressão dos atletas em eventos esportivos, em prol da observância do princípio da neutralidade, não se faz coerente em um mundo em que muitas são as violações de direitos humanos.

Dar-se-á, para fins de análise, um enfoque maior na postura FIA (Federação Internacional de Automobilismo) e da Fórmula 1, devido a uma alteração no Código Internacional do Esporte da FIA para o ano de 2023. Tal alteração corresponde à adição da cláusula 12.2.1.n, a qual indica que as manifestações políticas, religiosas e pessoais só poderão ser realizadas caso previamente aprovadas pela Federação; e que, caso realizadas sem o aval da FIA e infrinjam o princípio da neutralidade, os autores das declarações estarão sujeitos a punições por violação ao regulamento.

Nessa toada, será analisada uma possível violação aos direitos individuais pela nova cláusula, tal qual o da liberdade de expressão e da autonomia das vontades; assim como: (i) quais seriam os critérios para a aprovação das manifestações, (ii) com qual antecedência deveria a solicitação ser submetida para validação; (iii) quem é responsável por aprovar as solicitações dos participantes, entre outras questões técnicas de aplicabilidade da nova norma.

O objetivo do estudo é demonstrar que o esporte não deve ser alienado do mundo e que competições internacionais devem aproveitar desta “plataforma” para posicionar-se em favor de direitos humanos e direitos sociais, buscando ativamente fazer a diferença. Ainda, outro objetivo é atestar o risco da criação de cláusulas, tais quais a 12.2.1.n, as quais, quando mal elaboradas, abrem margem para decisões arbitrárias, limitando a liberdade de expressão das pessoas - neste caso dos competidores de provas de automobilismo.

PALAVRAS-CHAVE: Esporte. Política. Liberdade de Expressão. Fórmula 1. FIA. Decisões arbitrárias.

ABSTRACT

The present thesis consists of an analysis regarding the influence of sports on politics, by studying past occurrences in sport as well as current scenarios, focusing on the freedom of speech of athletes.

Throughout the thesis, we seek to demonstrate that, although sports are a source of entertainment, it should not and cannot remain detached from global politics. The repression of athletes' freedom of speech in sports events, in order to uphold the principle of neutrality, is not coherent with a world in which numerous human rights violations occur.

For the purpose of such analysis, we will focus primarily on the stance of the FIA (International Automobile Federation) and Formula 1, regarding an amendment made to the FIA's International Sporting Code for the year 2023. The clause 12.2.1.n has been incorporated into the regulations, which states that the general making and display of political, religious, and personal statements or comments need to be pre approved by the organization or else it could be deemed to be a breach of the rules and result in penalties.

Therefore, this study aims to analyze a potential violation of individual rights by the new rule, such as violations to the freedom of speech and free will. We will also examine: (i) what criteria that will be used for approval of the statements, (ii) how far in advance such requests should be submitted for validation, and (iii) who is responsible for approving participants' requests, among other technical issues regarding the applicability of the new rule.

The goal is to demonstrate that sports should not be alienated from the world and that international competitions should take advantage of their “platform” and make a stance in favor of human rights and social rights, actively seeking to make a difference. Furthermore, another goal of this paper is to highlight the risk of creating clauses, such as clause 12.2.1.n, which, when poorly executed may lead to arbitrary decisions, limiting the freedom of expression of individuals - in this case, motorsport competitors.

KEYWORDS: Sport. Politics. Freedom of Speech. Athlete's Rights. Formula 1. FIA. Arbitrary decisions.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Carro da equipe de F1 Haas anunciado dia 04 de fevereiro de 2022.....	15
Figura 2 – Carro da Haas após a retirada das cores russas e do patrocinador russo nos testes em Bahrain	16
Figura 3 – Tabela comparativa da média dos telespectadores estadunidenses da F1 na TV.....	23
Figura 4 – Pilotos ajoelhados durante o hino da Áustria utilizando camisetas com o slogan da campanha “End Racism” e “Black Lives Matter”	24
Figura 5 – Protesto de Lewis Hamilton sobre o caso de Breonna Taylor.....	25
Figura 6 – Protestos climáticos de Sebastian Vettel	27
Figura 7 – Protestos do piloto Sebastian Vettel em favor dos direitos da comunidade LGBTQIA+	28
Figura 8 – Protesto em prol dos direitos da comunidade LGBTQIA+ de Lewis Hamilton....	29
Figura 9 – Campanha Race4women de Sebastian Vettel em Jeddah	30
Figura 10 – Campanha We Race as One	31
Figura 11 - No War # Racing United (GPDA).....	32

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

FIA	Federação Internacional de Automobilismo
FIFA	Federação Internacional de Futebol Associado
GP	Grand Prix (Grande Premio)
GPDA	Grand Prix Drivers Association (Associação dos pilotos da Fórmula 1)
ISC	Internacional Sporting Code (Código Internacional do Esporte)
OPHR	Olympic Project to Human Rights
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
UEFA	União das Associações Europeias de Futebol
WTA	Woman Tennis Association

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 O ESPORTE COMO FERRAMENTA POLÍTICA AO LONGO DA HISTÓRIA	12
1.1 Boicote no esporte como punição política.....	13
1.1.1. Boicote aos Jogos Olímpicos de Verão de 1989 em Moscou.....	13
1.1.2. Exclusão de atletas Russos de eventos esportivos após a invasão da Rússia na Ucrânia (2022)	14
2 O ESPORTE COMO FAÍSCA DE DISCUSSÃO DE TEMAS SOCIAIS.....	17
2.1 Batalha dos sexos: Tênis – Billie Jean King X Bobby Riggs (1973)	17
2.2 Punho de luvas pretas – Jogos Olímpicos de 1968: Tommie Smith e John Carlos..	18
3 FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DO AUTOMOBILISMO (FIA) E FÓRMULA 1..	20
3.1 FIA	20
3.2 Campeonato da Fórmula 1: 20 países e 5 continentes	21
4 EPSÓDIOS DE LIVRE MANIFESTAÇÃO DENTRO DA FÓRMULA 1 NOS ULTIMOS TRÊS ANOS	23
4.1 Protesto “End Racism”, “Black Lives Matter” e “Arrest the Cops Who killed Breonna Taylor/ Say Her Name” (Lewis Hamilton)	24
4.2 Climate Justice Now - justiça climática agora (Sebastian Vettel).....	26
4.3 Same Love: protestos em prol da comunidade LGBTQIA+ (Vettel e Hamilton)....	27
4.4 Race4Women - corra pelas mulheres (Sebastian Vettel)	30
4.5 We Race as One (Fórmula 1)	31
4.6 No war (GPDA).....	32
5 LIBERDADE DE EXPRESSÃO E AUTONOMIA DAS VONTADES	34
6 INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.2.1.N NO CÓDIGO INTERNACIONAL DO ESPORTE DA FIA E O PRINCÍPIO DA NEUTRALIDADE	36
6.1 O princípio da neutralidade no esporte	38
6.2 Critérios para a aplicação da nova cláusula 12.2.1.n ao Código Internacional do Esporte pela FIA.....	40
CONCLUSÃO	45
BIBLIOGRAFIA	47

INTRODUÇÃO

O primeiro enfoque do presente trabalho é estudar como o esporte já foi e permanece sendo utilizado como ferramenta política. Para tanto, analisa-se casos históricos em que Estados utilizaram do esporte para transmitir uma mensagem geopolítica; assim como momentos em que os posicionamentos de atletas sobre temas sociais tiveram impactos no coletivo, não limitando seus efeitos às quadras, pistas e campos.

Uma vez realizado um breve contexto geral sobre a relação do esporte com a política, o foco do trabalho é culminado na relação da FIA e da Fórmula 1, no que tange as manifestações e declarações pessoais e políticas dos pilotos dentro do campeonato da F1. Isto pois, alguns pilotos passaram a realizar, por iniciativa própria, protestos de cunho social e humanitário durante os Grandes Prêmios (corridas da Fórmula 1), algo inédito para o esporte.

Diante de tais protestos, a Federação Internacional do Automobilismo (FIA) incluiu em seu Código Internacional do Esporte (ISC) uma nova regra para o ano de 2023, a qual prevê que toda e qualquer manifestação pessoal, política e religiosa deve ser previamente aprovada pela Federação; e que, caso realizada sem autorização e ultrapasse o princípio da neutralidade, o autor estaria violando as regras da FIA, sujeito a punições.

No tocante à adição da cláusula ao Código, será realizado um estudo a respeito do princípio da neutralidade no esporte, com a finalidade de entendermos se tal princípio merece prevalecer, mesmo quando sua garantia significa a restrição de direitos universais, como o da autonomia das vontades e a liberdade de expressão.

Ainda, no que diz respeito à nova cláusula, será realizada uma análise de como este dispositivo será aplicado pela FIA. Ou seja, analisar-se-á o escopo e os critérios de aplicabilidade da cláusula, para então avaliar se a inclusão deste dispositivo limita a liberdade de expressão dos atletas, em especial os pilotos da Fórmula 1.

Por fim, o objetivo do trabalho é demonstrar como a tentativa da desassociação do esporte da política, quando feita de forma genérica e sem o devido cuidado, pode resultar em decisões arbitrárias, que por sua vez limitam a liberdade de expressão de indivíduos, privando-os de seus direitos individuais; assim como na alienação de um ambiente internacional, propício para realizar mudanças sociais de forma ativa.

1 O ESPORTE COMO FERRAMENTA POLÍTICA AO LONGO DA HISTÓRIA

De antemão cumpre destacarmos que o esporte sempre foi mais do que competições físicas. Ele atua como espelho da sociedade, sendo capaz de refletir valores, identidades, ideologias, culturas, entre outras diversas questões centrais para a geopolítica. Diante desse cenário, tem-se que o esporte já foi utilizado em vários momentos como uma ferramenta diplomática, atuando como meio de comunicação política.

Para além disso, o esporte cria comunidades, isto é, torcer para um time ou um atleta gera nos indivíduos uma sensação de pertencimento a um grupo. Ele cria um laço comum entre pessoas de diferentes etnias, crenças religiosas e nacionalidades. Essa capacidade do esporte de unir os diferentes em defesa de um objetivo único (ganhar) é política em si só.

Contudo, a importância do presente estudo reside no fato de que muito se discute a desassociação do esporte da política, uma vez que existe uma forte corrente de pessoas, a qual defende que o esporte deveria ser uma fonte de lazer e que ele perde esse caráter quando discursos políticos passam a ser proferidos pelos atletas, pelas equipes e pelas associações esportivas. Ademais, outro argumento suscitado quando se discute a cessação de manifestações políticas dentro de ambientes esportivos, é o princípio da neutralidade.

A problemática que este estudo busca comprovar é que estes discursos de que se deve prezar pela neutralidade e pela pureza do lazer no esporte são, em sua maioria, suscitados apenas quando as bandeiras políticas defendidas pelos atletas, equipes ou associações esportivas versam sobre temas tangentes aos direitos humanos e das minorias.

É inegável que os grandes eventos esportivos, como a copa do mundo FIFA, as olimpíadas; assim como outros eventos globais, tais quais a Fórmula 1, o Super Bowl e Wimbledon, tornaram-se palcos para críticas e protestos sociais, uma vez que atingem um público internacional.

Esses eventos são usados atualmente, em muitas ocasiões, como plataformas para apontar casos de desigualdade, corrupção e injustiça sociais, transcendendo os limites de discussão política, econômica e social nacionais. Assim afirmam os professores Richard Gruneau e John Horne no livro “Mega-Events and Globalization: Capital and Spectacle in a Changing World Order”, aqui traduzido “Mega eventos e Globalização: Capital e Espetáculo e uma Ordem Mundial em mudança”, do qual se extrai o seguinte trecho¹:

¹ GRUNEAU, Richard e HORNE, John. Mega-Events and Globalization: Capital and Spectacle in a Changing World Order. Editora Routledge. Nova York, 2016. página 19

“Os megaeventos esportivos tornaram-se pontos focais especialmente notáveis para a críticas e inquietações sociais, haja vista que oferecem uma visibilidade internacional, a qual é oportuna para que pessoas protestem contra desigualdades, corrupção e injustiça social "aproveitando a plataforma" que os eventos oferecem. [...] As críticas nos megaeventos esportivos se tornaram um aspecto importante da globalização, pois oferecem um espaço social e político transnacional para discussões públicas que ultrapassa as fronteiras dos Estados-Nação” (tradução livre) ²

Nessa toada, para fins de análise, passa-se ao estudo de casos concretos históricos nos quais houve relação direta entre o esporte e a política, sendo aquele utilizado como ferramenta deste em alguns cenários.

1.1 Boicote no esporte como punição política

O esporte já foi utilizado em diversos momentos ao longo da história como forma de boicote político. Para fins de análise abordaremos dois casos: (i) o boicote aos Jogos Olímpicos de Verão de 1980 em Moscou; e (ii) a exclusão dos atletas russos após a invasão da Rússia na Ucrânia em 2022.

1.1.1 Boicote aos Jogos Olímpicos de Verão em Moscou (1980)

O boicote realizado aos Jogos Olímpicos de Verão em Moscou em 1980 é um excelente exemplo de como eventos esportivos em grande escala podem ser utilizados como ferramenta política em conflitos internacionais.

Este boicote deu-se em resposta direta à intervenção militar soviética no Afeganistão em dezembro de 1979. O mundo encontrava-se em um período de Guerra Fria e o governo comunista pró soviético que estava no poder no Afeganistão enfrentava resistência. Diante disso, a União Soviética decidiu intervir militarmente no país, com o propósito de apoiar a manutenção do governo vigente.

Os Estados Unidos, assim como outras nações aliadas, entenderam que esta intervenção

² Idem. “Sporting mega-events have become especially notable focal points for social criticism and unrest because they provide internationally visible opportunities for critics to protest perceived inequalities, corruption, or social injustice by “seizing the platform” that the events provide. [...] The critique of sporting mega-events has become an important aspect of globalization because it provides a transnational social and political space for public discussion that exceeds the boundaries of nation states”

da União Soviética estava desrespeitando a estabilidade regional e a segurança internacional do Afeganistão. Logo, responderam em forma de boicote aos Jogos Olímpicos, que seriam realizados em Moscou no ano subsequente (1980). Mais de 65 países aderiram a esse protesto político, por meio de um boicote esportivo, dentre eles os Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Austrália, Japão e China. Assim, os Jogos contaram com a participação de apenas 80 delegações, equivalente a 55% das equipes, ou seja, aproximadamente metade dos países membros do Comitê Olímpico Internacional na época deixaram de participar do evento, realizando um ato político por meio do esporte.

Ainda, cumpre mencionar, que em resposta ao boicote de 1980, muitos países do Bloco Leste, liderados pela União Soviética, boicotaram os Jogos Olímpicos seguintes, que ocorreram em Los Angeles, EUA, em 1984, com uma aderência de aproximadamente 20 nações.

Assim, resta evidente, por meio desse momento histórico, que o esporte já foi utilizado como ferramenta política em conflitos internacionais para expressar um descontentamento de algumas nações com algum fato geopolítico.

1.1.2 Exclusão de atletas russos de eventos esportivos após a invasão da Rússia na Ucrânia (2022)

Com o propósito de abordar uma passagem mais atual de boicote político por meio do esporte, o estudo trás o caso da exclusão dos atletas russos de eventos esportivos, como forma de punição ao governo russo, diante de sua invasão no território da Ucrânia em 2022. Embora extremamente recente, para fins de contexto, explica-se brevemente como foi o episódio que culminou na exclusão dos atletas russos de eventos esportivos.

Os motivos da invasão do território ucraniano pela Rússia em meados de 2022 são múltiplos, mas o estopim foi a aproximação geopolítica entre a Ucrânia e a OTAN (Organização do Tratado do Atlântico Norte), a qual representaria uma maior força do Ocidente na região e, conseqüentemente, uma redução da influência russa. Tal invasão foi condenada pela comunidade internacional, que de pronto tomou um posicionamento em favor da paz, da diplomacia e contra este ato de guerra por parte da Rússia.

Os resultados de tal invasão, que perduram até os dias atuais, são, à título de exemplo: (i) uma crise humanitária, com diversos migrantes, que precisaram deslocar-se e buscar refúgio em países vizinhos, tais quais Polônia e Hungria; (ii) perda de diversos civis nas regiões alvo; (iii) destruição de patrimônio cultural devido às bombas, entre outros.

A comunidade internacional, conforme mencionado, reprovou as ações russas e se posicionou em solidariedade à nação ucraniana. Diversos setores tomaram atitudes como forma de protesto à Guerra, incluindo o esporte, objeto deste estudo.

Em fevereiro de 2022, logo após o início do confronto, a FIFA (Federação Internacional de Futebol Associado) e a UEFA (União das Associações Europeias de Futebol) anunciaram a suspensão dos atletas de todas suas competições, seguidas de diversas outras modalidades, como vôlei, tênis e atletismo. A Fórmula 1 tampouco se absteve do episódio. Logo no começo da temporada de 2022 a FIA anunciou o cancelamento do Grande Prêmio da Rússia, o qual estava programado para ocorrer em setembro do mesmo ano.

Para além, a equipe americana da Fórmula 1 Haas, a qual possuía como um dos seus maiores patrocinadores a empresa russa Uralkali, retirou as cores da bandeira russa, assim como o nome do patrocinador da carenagem do carro [figura 1], optando por correr com um design branco liso, em consonância com um comunicado da própria FIA³ [figura 2].

Ainda, um dos pilotos dessa mesma equipe de nacionalidade russa - Nikita Mazepin - teve seu contrato rescindido. Isto não só devido às diretrizes da FIA, mas também à proibição de alguns países no que tange a participação de qualquer atleta ou federação russa em seu território, como foi o caso do Reino Unido, conforme comunicado do Motorsport UK⁴. Ou seja, caso a equipe Haas optasse por manter o piloto Mazepin, este não poderia correr a prova anual em Silverstone na Inglaterra em julho daquele ano, mesmo sob uma bandeira neutra, razão pela qual seu contrato foi rescindido.

Figura 1 — Carro da equipe de F1 Haas anunciado dia 04 de fevereiro de 2022



Fonte: Site da F1.

5

³ A FIA anunciou o cancelamento do Grande Prêmio da Rússia, assim como novas regras, tais quais a proibição da exibição de símbolos, cores, hinos e bandeiras russas em suas competições, permitindo a participação de atletas russos apenas sob uma bandeira neutra da FIA. Anúncio realizado no dia 01/03/2022. Disponível em: <https://www.fia.com/news/fia-announces-world-motor-sport-council-decisions-relation-situation-ukraine>

⁴ O Motorsport UK se pronunciou logo após o conflito indicando que nenhum piloto ou equipe russa poderiam participar de competições e campeonatos em seu território. Para além, proibiu a exibição de símbolos, cores ou bandeira russa. Anúncio publicado no site Motorsport UK, dia 02/03/2022. disponível em: <https://www.motorsportuk.org/motorsport-uk-announces-actions-in-response-to-the-situation-in-ukraine/>

⁵ Disponível em: <https://www.formula1.com/en/latest/article.breaking-haas-become-first-team-to-reveal-2022-car-and-livery.6hTev2bioqDq0QuojBQXp9.html>

Figura 2 — Carro da Haas após a retirada das cores russas e do patrocinador russo nos testes em Bahrain



Fonte: rede social da equipe Haas (Intagram).

6

Dessa forma, resta ilustrado um outro exemplo, mais recente, no qual diversas nações, ao se encontrarem descontentes com os atos geopolíticos de um país, no caso em tela a Rússia, puniram este Estado Nação por meio de um boicote esportivo. Demonstrando, deste modo, que a falta de cooperação internacional por parte deste Estado afetaria diretamente seus atletas e, por conseguinte, seus cidadãos, os quais seriam privados de torcer pelos seus times em esportes de visibilidade global.

⁶ Disponível em: https://www.instagram.com/p/Ccp2uX-Dd4q/?img_index=2

2 O ESPORTE COMO FAÍSCA DE TEMAS SOCIAIS

Conforme mencionado no início do trabalho, o esporte vai além de competições físicas, ele na verdade reflete, em muitos aspectos, a nossa sociedade, seus valores, identidades, costumes, culturas e ideologias. Ou seja, ele funciona como um espelho e já atuou em diversos momentos como um divisor de águas para discussões envolvendo temas sociais, tais quais igualdade de gênero e igualdade racial, abordados a seguir, respectivamente.

2.1 Batalha dos sexos: tênis - Billie Jean King vs Bobby Riggs (1973)

Um episódio histórico no qual o esporte foi crucial para a discussão de igualdade de gênero foi a partida de tênis entre Billie Jean King e Bobby Riggs em 1973, nos Estados Unidos, a qual ficou conhecida como “A batalha dos sexos”.

Na época, Billie Jean King, jovem americana de 29 anos, era uma das melhores tenistas do mundo. A atleta, no entanto, não recebia o mesmo respeito ou compensação que seus colegas do sexo masculino. Em 1972 King ganhou o torneio do US Open, mas seu prêmio foi equivalente ao montante de 10 mil dólares, enquanto o campeão masculino recebeu 25 mil dólares, uma diferença extremamente injusta aos olhos da atleta, uma vez que as partidas vendiam o mesmo volume de ingressos.

A disparidade do prêmio mobilizou Billie Jean King e um grupo de tenistas femininas a formarem seu próprio torneio de tênis - WTA (Women's Tennis Association), aqui traduzido para Associação de Tênis Feminino - e buscarem seus próprios patrocinadores.

Nesta mesma época, Bobby Riggs, um tenista de 55 anos, alegava que, mesmo com sua idade avançada, poderia ganhar de qualquer mulher, pois as mulheres não pertenciam nas quadras de tênis, mas sim em suas casas e cozinhas. Riggs desafiou Billie Jean King para uma partida e a atleta aceitou convite, mesmo com o receio de que isso poderia ser um retrocesso para a luta feminista, caso ela perdesse.

A partida ocorreu em 20 de setembro de 1973 em Houston, Texas, EUA; teve a maior audiência já registrada em uma partida de tênis até então e Billie Jean King ganhou o jogo em três sets seguidos, com placar de 6-4, 6-3 e 6-3. A vitória da atleta de lavada de um tenista com um discurso tão machista e degradante em face das mulheres ficou para a história. O resultado almejado por Billie foi alcançado e o torneio US Open ofereceu o mesmo prêmio para ambos os sexos em 1973, no montante de 25 mil dólares; e, neste ano, 2023, celebrou-se no US Open 50 anos de equidade no prêmio do torneio para o sexo masculino e feminino.

Resta evidente, por meio deste episódio histórico, como o esporte vai além de uma competição física, ele é política.

Neste caso em específico, os atletas utilizaram o esporte como plataforma para discutir a desigualdade de gênero e a disparidade salarial. O resultado da partida conquistou mudanças efetivas para as tenistas, equiparando o prêmio entre atletas masculinos e femininos e repercutiu para outras áreas da sociedade que enfrentavam o mesmo problema com desigualdade de gênero, transcendendo a quadra.

2.2 Punho com luvas pretas – Jogos Olímpicos de 1968: Tommie Smith e John Carlos

No tocante ao tema de desigualdade racial, um episódio marcante histórico ocorreu nas olimpíadas de 1968 no México. Para fins de contexto, cumpre informar que o mundo estava passando por um período de Guerra Fria e os Estados Unidos, em específico, era palco de diversos protestos da comunidade negra, que reivindicava seus direitos civis e lamentava a morte de um dos maiores ativistas do movimento: Martin Luther King, o qual foi assassinado em abril de 1968.

Neste mesmo ano, em outubro, estavam ocorrendo as olimpíadas no México e dois atletas americanos pretos venceram as medalhas de ouro e bronze na prova de 200 metros rasos, Tommie Smith e John Carlos, respectivamente. Os atletas decidiram usar a cerimônia da premiação para realizar um protesto. Subiram ao pódio utilizando, junto com o segundo colocado Peter Norman (australiano), um escudo em suas roupas com a sigla OPHR, a qual significava Olympic Project to Human Rights (projeto olímpico para os direitos humanos), organização americana criada no ano anterior pelo sociólogo Harry Edwards e vários atletas negros americanos como forma de resistência ao movimento segregacionista que estava acontecendo nos Estados Unidos.

Para além, enquanto o hino nacional dos Estados Unidos tocava na premiação, Smith e Carlos baixaram as suas cabeças e ergueram um punho com luvas pretas, um gesto associado ao movimento dos direitos civis e um símbolo de solidariedade e poder para a comunidade afro-americana, vítima da segregação racial nos Estados Unidos.

O gesto dos atletas, no entanto, não foi bem recebido à época pelo Comitê Olímpico. Ambos foram expulsos da Vila Olímpica e não puderam mais participar de nenhuma olimpíada. Ainda assim, o ato foi de extrema coragem e importância, com um impacto duradouro, tornando-se um símbolo poderoso de resistência pacífica e protesto pelos direitos civis para a comunidade negra.

Movimentos como esse comprovam que o esporte e a política não devem se desassociar, a visibilidade global de megaeventos, tais quais os Jogos Olímpicos, demonstram como essa plataforma pode atingir milhares de pessoas, iniciar debates e causar impactos positivos. Atualmente ambos os atletas, embora reprimidos no passado, são alvos de elogio e marcaram a história lutando pela igualdade de direitos civis e contra o racismo.

3 FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DO AUTOMOBILISMO (FIA) E FÓRMULA 1

Uma vez explanado sobre a relação entre o esporte e a política; e, como aquele pode ser utilizado como um instrumento deste, cumpre culminar a análise para o caso envolvendo a FIA, a Fórmula 1 e a inclusão da cláusula 12.2.1.n ao Código Internacional do Esporte (ISC).

Assim, realizar-se-á, em sequência, um estudo sobre a organização interna da Federação Internacional do Automobilismo, explorando seus princípios, diretrizes e o campeonato da Fórmula 1; para em seguida investigar o motivo da inserção da cláusula 12.2.1.n ao Código Internacional do Esporte e os critérios para sua aplicação.

3.1 FIA

A Federação Internacional do Automobilismo (FIA), criada em 1904, é uma organização não governamental responsável por supervisionar e regular o automobilismo mundial. Suas funções vão desde assegurar uma mobilidade segura, sustentável, econômica e acessível para todos os usuários globais das estradas; até a garantia de que eventos realizados em todo o mundo seguirão padrões equitativos, bem regulamentados e seguros⁷.

No que tange aos princípios da FIA, esta prevê no artigo 1º de seu Estatuto, que a FIA preza pela proteção dos direitos humanos e da dignidade humana; condena qualquer ato discriminatório; busca a criação de um ambiente mais inclusivo; e, respeita os mais altos padrões de governança, transparência e democracia, incluindo funções e procedimentos contra a corrupção⁸.

Conforme mencionado, a FIA controla o automobilismo mundial. Tal condição encontra-se prevista na 4ª cláusula de seu Estatuto, intitulada “poder esportivo”, a qual prevê que a Assembleia Geral da FIA é a única entidade internacional responsável por regulamentar o automobilismo, sendo, portanto, a FIA detentora exclusiva do direito de tomar decisões

⁷ FIA. **About us.** Disponível em: <https://www.fia.com/organisation>

⁸ FIA STATUTES. Clauses 1.2 and 1.3: “1.2 The FIA shall promote the protection of human rights and human dignity, and refrain from manifesting discrimination on account of race, skin color, gender, sexual orientation, ethnic or social origin, language, religion, philosophical or political opinion, family situation or disability in the course of its activities and from taking any action in this respect. The FIA will focus on underrepresented groups in order to achieve a more balanced representation of gender and race and to create a more diverse and inclusive culture.” “1.3 The FIA shall respect the highest standards of governance, transparency and democracy, including anticorruption functions and procedures.”

referentes à organização, direção e gestão do Automobilismo Internacional⁹.

Para além disso, o mesmo capítulo prevê que cumpre à FIA reconhecer em cada país um detentor do Poder Desportivo, o qual, sob todas as circunstâncias, permanecerá responsável perante a FIA, devendo atender às condições previstas em seus Estatutos e Regulamentos. Tal detentor do Poder Desportivo passa a ser o representante do automobilismo e autoridade exclusiva dentro de seu país, nos termos da cláusula 4.2 do Estatuto da FIA¹⁰.

Por fim, referente à sua estrutura, o capítulo 7 do Estatuto da FIA é o responsável por elencar os diversos órgãos, os quais integram essa Federação. Dentre estes órgãos tem-se: (i) a presidência, que no caso foi trocada a pouco, com a substituição do francês John Todd pelo emiritense Mohammed Ben Sulayem, em 2021; (ii) a Assembleia Geral; (iii) o comitê de ética; (iv) o comitê de auditoria, entre outros.

3.2 Campeonato da Fórmula 1: 20 países em 4 continentes

No que tange às competições, tem-se que a FIA regula 6 campeonatos Internacionais, sendo o enfoque no presente estudo à Fórmula 1.

A Fórmula 1 surgiu em 1950 e, atualmente, é a série esportiva anual mais popular do mundo, correspondendo, portanto, ao ápice do automobilismo. Todo ano 10 equipes, compostas por dois pilotos, percorrem o mundo para realizar uma série de corridas de carros de alta performance, no objetivo de pontuar para o Campeonato de Construtores (equipes como Mercedes, McLaren e Ferrari), e o Campeonato dos Pilotos.

As corridas são chamadas de Grande Prêmios (Grand Prix) e ocorrem em circuitos de pista ou rua. Atualmente, o calendário da temporada de 2023 conta com 23 corridas, em 20 países diferentes, sendo alguns deles a Itália, Mônaco, Brasil, Inglaterra, Bahrain, Arabia Saudita, Japão, Qatar, Estados Unidos, entre outros.

A categoria conta com diversas cerimônias, as quais não se limitam à corrida em si. A Fórmula 1 assemelha-se a um espetáculo, com diversos atos, os quais culminam na corrida do domingo. Antes tem-se os treinos livres; a qualificatória para montar o grid de largada; a corrida sprint, em alguns finais de semana (nova modalidade da categoria); conferências de pilotos; e

⁹ FIA STATUTES. “4.1 The General Assembly of the FIA shall be the sole international body governing motor sport, i.e. it shall hold the exclusive right to take all decisions concerning the organisation, direction and management of International Motor Sport.”

¹⁰ FIA STATUTES. “4.2 The FIA shall recognise in each country and for all branches of motoring only one holder of the Sporting Power which under all circumstances shall remain responsible to the FIA pursuant to the FIA Statutes and regulations. The holder of the Sporting Power is the direct motor sport representative and exclusive authority for its country within the FIA.”

entrevistas. Todo este espetáculo é televisionado para o mundo, seja por meio da F1 TV, seja por meio de redes nacionais, como é o caso da Band no Brasil.

Diversos são os motivos para a popularidade da Fórmula 1. Por primeiro, o contato deste esporte, todo ano, com diversas nações, une pessoas de diferentes raças, gêneros, etnias e religiões em um único campeonato. A inovação tecnológica e o glamour são outros atrativos do esporte. Ainda, nestes últimos anos o esporte tem agregado outro atrativo: as manifestações sociais. Esta inclusão, no entanto, não configura um atrativo para todos, em especial para a FIA, a qual é responsável, direta ou indiretamente, por todas as declarações realizadas em seus campeonatos.

Diante deste cenário, a FIA, com receio de que tais discursos sociais e manifestações humanitárias se passassem, ou incomodassem investidores e patrocinadores conservadores, incluiu em seu Código Internacional do Esporte, para o ano de 2023, uma disposição que permitiria a realização de declarações pessoais, políticas e religiosas, apenas sob sua aprovação, a qual será estudada mais profundamente no decorrer do texto.

Para melhor compreensão deste ponto, portanto, analisar-se-á alguns episódios de manifestação política dentro da Fórmula 1, para em seguida adentrarmos no mérito da inclusão da nova cláusula ao Código Internacional do Esporte.

4 EPISÓDIOS DE LIVRE MANIFESTAÇÃO DENTRO DA FÓRMULA 1 NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Para fins de contexto, cumpre mencionarmos que a Fórmula 1, tem recebido nos últimos anos, um aumento na sua audiência. Grande parte desse aumento está diretamente atrelado ao novo programa da Netflix “Drive to Survive” (dirija para sobreviver), no qual os espectadores conseguem acompanhar o backstage da Fórmula 1 e conhecer melhor a personalidade dos pilotos e das equipes. O programa já conta com 5 temporadas, as quais cobrem as corridas nos anos de 2018 a 2022, cada temporada da série corresponde a uma temporada da Fórmula 1.

Os Estados Unidos, a título de exemplo, se tornou um dos países com maior aumento de telespectadores nos últimos anos, chegando a dobrar o número de pessoas assistindo as corridas na TV ao vivo. Quando comparamos o ano de 2018 ao de 2022 nos Estados Unidos, temos como resultado que a média de telespectadores na TV, por corrida, foi de 554.000 mil pessoas em 2018 e 1.21 milhões de pessoas em 2022, ou seja, mais que o dobro da audiência. O país até mesmo passou a ser sede de três corridas no calendário de 2023, com circuitos em Austin (Texas), Miami (Flórida) e Las Vegas (Califórnia), quando antes possuía apenas um (Circuito das Américas, em Austin, Texas). Assim evidencia a tabela abaixo:

Figura 3 — Tabela comparativa da média dos telespectadores estadunidenses da F1 na TV

Formula 1 U.S. TV viewership averages

YEAR	PER-RACE AVERAGE
2022	1.21 million
2021	949,000
2020	600,000
2019	672,000
2018	554,000
2017	538,000 (NBC)

Fonte: site do The Athletic.

11

Devido a este aumento dos telespectadores e, em concomitância com eventos globais tangentes à temas de justiça social, gênero, clima, entre outros, alguns pilotos e equipes passaram a usar as corridas como plataformas para se posicionarem politicamente. Elencam-se

¹¹ Disponível em: <https://theathletic.com/4402239/2023/04/13/f1-formula-one-drive-to-survive-ratings/>

momentos de manifestação política dos pilotos, em especial de Lewis Hamilton e Sebastian Vettel para melhor ilustração a seguir.

4.1 Protesto “end racism”, “Black Lives Matter” e “arrest the cops who killed Breonna Taylor/ say her name” (Lewis Hamilton)

Em 2020 o mundo paralisou com o vídeo do assassinato de George Floyd nos Estados Unidos. Floyd era um homem preto, que foi detido pela polícia, e um dos policiais pressionou o joelho contra seu pescoço por mais de 9 minutos, asfixiando-o, mesmo com ele repetindo diversas vezes que não podia respirar, resultando em morte. Esse ocorrido fez com que o movimento americano “Black Lives Matter”, criado em 2013 após o veredito do julgamento de um jovem negro morto a tiros por um vigilante voluntário, tomasse proporções globais. Mesmo em pandemia, as pessoas se deslocaram às ruas, utilizando máscaras, para protestar a violência contra a comunidade negra.

Lewis Hamilton, 7 vezes campeão mundial da Fórmula 1, e único piloto preto do grid, sentiu a necessidade de apoiar o movimento, razão pela qual buscou apoio da FIA e da Fórmula 1 para criar a campanha “End Racism” (acabe com o racismo). Ao retomarem as corridas em 5 de julho de 2020, após a pausa em detrimento da pandemia, todos os pilotos ouviram o hino nacional da Áustria (local da corrida) vestindo uma camisa com o slogan “End Racism”, enquanto Lewis usou uma camiseta com o slogan “Black Lives Matter” (vidas pretas importam).

Figura 4 — Pilotos ajoelhados durante o hino da Áustria utilizando camisetas com o slogan da campanha “End Racism” e “Black Lives Matter”



Fonte: Site Motorsport Nextgen-auto.

12

¹² Disponível em: <https://motorsport.nextgen-auto.com/fr/formule-1/photos/photos-gp-d-autriche-2020-avant-course,149767.html>

Ainda, atrelado ao racismo, a discriminação e a violência policial, Lewis Hamilton realizou um protesto utilizando uma camiseta com o slogan “arrest the cops who killed Breonna Taylor/ say her name”, aqui traduzido para “prendam os policiais que mataram Breonna Taylor/ Falem seu nome”, em setembro de 2020 no Grande Prêmio da Toscana, em Mugello, Itália.

Figura 5 — Protesto de Lewis Hamilton sobre o caso de Breonna Taylor



Fonte: Getty Images.

Hamilton utilizou a camiseta em diversos momentos ao longo do grande prêmio, mas o que impactou a FIA foi o fato do piloto ter subido ao pódio vestindo a camiseta por cima de seu macacão. Em resposta a este ato, a FIA determinou novas diretrizes, as quais esclarecem que os pilotos podem utilizar a camiseta que desejam contra o racismo nos momentos pré corrida e antes do hino nacional, devendo retirá-la para as cerimônias formais. Ainda, impôs que os três primeiros colocados devem subir ao pódio utilizando apenas seu macacão fechado até o pescoço.¹³

Em entrevista sobre o tema, e diante das novas diretrizes, Lewis Hamilton disse que não se arrepende de seus atos, estava seguindo seu coração e fazendo o que lhe parecia correto; e, que realizou algo nunca antes feito dentro da Fórmula 1, tendo consciência de que a organização tentaria impedir que isto se repetisse no futuro¹⁴. Ainda sobre o tema, o 7 vezes campeão mundial, piloto da Mercedes, disse:

¹³ FIA moves to rule out repeat of Hamilton’s Breonna Taylor T-shirt. ESPN. Publicado em: 27/09/2020. Disponível em: https://www.espn.com/f1/story/_/id/29982674/fia-moves-rule-repeat-hamilton-breonna-taylor-t-shirt Acesso em: 16/09/2023.

¹⁴ HAMILTON, Lewis. “I don’t regret a single moment of it. I usually follow my heart and do what I feel is right. I felt that that was me following my heart. I did something that’s never really happened in Formula 1 and obviously they’ll stop it from happening moving forward.”

“As pessoas falam sobre o esporte não ser um lugar para a política. No final das contas, trata-se de uma **questão de direitos humanos** e, na minha opinião, é algo que devemos incentivar. [...] Temos um grupo enorme de pessoas incríveis que assistem ao nosso esporte, de várias origens e culturas diferentes, e com certeza deveríamos transmitir mensagens positivas a elas. Especialmente no que tange a igualdade.”¹⁵¹⁶ (tradução livre) (grifo nosso).

4.2 Climate justice now (Sebastian Vettel)

Para além de Lewis Hamilton, outro piloto da Fórmula 1 que decidiu usar sua plataforma para divulgar temas envolvendo direitos humanos, igualdade de gênero e problemas climáticos foi Sebastian Vettel. Vettel foi quatro vezes campeão mundial na Fórmula 1, ingressou no esporte em 2007 e se aposentou no final de 2022. Em seus últimos anos no esporte, Vettel apareceu em diversos Grandes Prêmios divulgando campanhas e apoiando minorias, seja por meio de suas vestimentas e equipamentos, seja realizando projetos.

Uma das agendas defendidas por Vettel é de que a Fórmula 1 deve assumir uma postura mais ecológica. O automobilismo, por si só, causa diversos impactos ambientais, pois estamos lidando com queima de combustíveis fósseis pelos carros, sem contar com o volume de borracha gasta com os pneus que cada piloto utiliza por corrida.

A Fórmula 1, especificamente, para além destes fatores, também conta com um grande impacto ambiental no que se refere ao volume de viagens e transportes necessários em uma temporada. Isto é, o calendário da Fórmula 1 atualmente conta com 23 corridas, as quais ocorrem em 20 países. Ou seja, existe a necessidade de um enorme deslocamento de funcionários, equipes, pilotos e equipamentos, majoritariamente realizados por via aérea ao longo do ano, o que resulta em um alto índice de liberação de gás carbônico na atmosfera.

Por fim, cumpre pontuar que os questionamentos de Vettel não se limitam à Fórmula 1, estendendo-se também para o posicionamento de grandes líderes mundiais e da própria população, uma vez que existe um investimento muito baixo no desenvolvimento de meios alternativos de consumir energia e em meios de reciclagem de materiais não biodegradáveis.

¹⁵ HAMILTON, Lewis. “People do talk about sport not being a place for politics. Ultimately it’s a human rights issue and in my opinion that is something that we should be pushing towards. [...] We have a huge group of amazing people that watch our sport from multiple different backgrounds and cultures and we should definitely be pushing positive messages towards them. Especially for equality”

¹⁶ RENCKEN, Dieter e COLLANTINE, Keith. **Hamilton says FIA will introduce new rules in response to Breonna Taylor T-shirt controversy**. Racefans. Publicado em: 24/09/2020. Disponível em: <https://www.racefans.net/2020/09/24/hamilton-says-fia-will-introduce-new-rules-in-response-breonna-taylor-t-shirt-controversy/>. Acesso em: 17/09/2023.

Como protesto a este tópico, Vettel compareceu em diversas corridas utilizando camisetas com slogans pró meio ambiente, tais quais “Climate Justice Now” (justiça climática agora), “Please don't litter, keep it clean” (por favor não polua, mantenha as coisas limpas”) e até mesmo “Miami 2060, 1st grand prix under water - act now or swim later” (Miami 2060, primeiro grande prêmio debaixo d'água - haja agora ou nade depois).

Figura 6 — Protestos climáticos de Sebastian Vettel



Fonte: Rede Social Pinterest.

Por fim, no que tange este ponto, cumpre mencionar que a Fórmula 1 tem tomado atitudes com o propósito de diminuir seu impacto no meio ambiente, traçando metas de sustentabilidade, tais quais (i) a meta carbono zero até 2030; (ii) a inserção de motores híbridos em 2026, em conjunto com um combustível sustentável e (iii) implementação de energia sustentável em todos os escritórios da Fórmula 1.¹⁷

4.3 Same love: protestos em prol da comunidade LGBTQI+ (Vettel e Hamilton)

Outra agenda que Vettel e Hamilton têm em comum é o apoio e suporte à comunidade LGBTQIA+. Ambos os pilotos já apareceram em diversos momentos durante as corridas utilizando as cores do arco-íris em seus capacetes, em especial em países onde essas pessoas não possuem segurança jurídica.

Um dos episódios marcantes de manifestação foi quando Sebastian Vettel se apresentou no GP da Hungria em agosto de 2021 utilizando uma camiseta arco-íris com o slogan “Same Love”, acompanhada de uma máscara nos mesmos tons. À época, o primeiro-ministro húngaro

¹⁷ GAVINELLI, Gabriel. **Fórmula 1 reforça meta Zero Carbono até 2030**. F1 Mania. Publicado em: 27/06/2022. Disponível em: <https://www.f1mania.net/f1/formula-1-reforca-meta-zero-carbono-ate-2030/>. Acesso em: 17/09/2023.

Viktor Orbán Fidesz desejava criar um referendo para aprovar uma lei que proibisse a “propaganda gay” nas escolas. Este referendo apenas acompanhava uma série de atitudes do governo local, as quais buscavam reprimir os direitos das pessoas da comunidade LGBTQIA+.

Diante deste cenário, Vettel decidiu vestir-se com as cores desta comunidade em solidariedade a estas pessoas, alvos de um governo conservador de direita. A frase “same love” (mesmo amor) foi escolhida em razão de uma música do cantor Macklemore. O piloto utilizou a camiseta durante a cerimônia do hino nacional, em contrassenso às diretrizes da FIA, as quais proibiam o uso de camisetas com slogans em cerimônias oficiais. Tais diretrizes, conforme mencionado anteriormente, foram implementadas após a manifestação de Lewis Hamilton sobre o caso da jovem Breonna Taylor.

A atitude de Vettel fez com que ele fosse chamado para conversar com os comissários da FIA sobre possíveis punições; e, em uma entrevista sobre o ocorrido, disse que aceitaria qualquer punição da FIA, não se arrependia de seu ato e o faria de novo. Ainda, em depoimento sobre o tema Vettel disse:

“Acho constrangedor para um país que faz parte da União Europeia ter que votar ou ter algumas leis como essa. Acho que tivemos muitas oportunidades de aprender no passado. Não consigo entender por que eles estão tendo dificuldade de entender que todos devem ser livres para fazer o que quiserem, amar quem amam, e isso está na linha do viva e deixe viver.” (tradução livre)¹⁸

Figura 7 — Protestos do piloto Sebastian Vettel em favor dos direitos da comunidade LGBTQIA+



Fonte: Getty Images.

¹⁸ **I am pride.** Sebastian Vettel News. Publicado em: 30/07/2021. “I find it embarrassing for a country that is in the European Union to be having to vote or having some laws like this. I just think we have had so many opportunities to learn in the past. I can’t understand why they are struggling to see that everybody should be free to do what they like, love who they love, and it’s along the lines of live and let live”. Disponível em: <https://sebastianvettel.de/en/news-en/>

Vettel chegou ao pódio nesta corrida, ficando em segundo lugar. No entanto, após a cerimônia e comemoração no pódio, foi desclassificado, pois não havia no tanque de seu carro o volume mínimo de 1 litro de combustível ao final da corrida. O chefe da equipe Aston Martin pela qual Vettel era piloto, Otmar Szafnauer, apelou a decisão da FIA apresentando novas evidências que justificariam a insuficiência do combustível no tanque, mas os motivos não foram considerados relevantes pela FIA¹⁹. Muito se questiona e especula sobre episódio, se a posição da organização não teria sido muito severa e em parte baseada na decisão de Vettel de realizar uma manifestação política, a qual enfrentava diretamente as atitudes do governo vigente do país sede da corrida.

Em entrevista à BBC News após a corrida, Vettel informou que buscava, por meio de sua manifestação, transmitir a mensagem de que ““a cor da sua pele não importa, seu passado não importa, de onde você vem não importa, por quem você se apaixona não importa. No final das contas, só queremos que todos sejam tratados da mesma forma²⁰” (tradução livre); e, que não se arrependia de sua decisão.

Por fim, cumpre mencionar que nos anos subsequentes (agosto de 2022 e 2023), no mesmo grande prêmio da Hungria em que Vettel protestou, Lewis Hamilton incluiu em seu capacete a bandeira LGBTQIA + com a frase “we stand together” (nós permanecemos juntos).

Figura 8 — Protesto em prol dos direitos da comunidade LGBTQIA+ de Lewis Hamilton



Fonte: Getty Images.

¹⁹**Stewards dismiss Aston Martin’s request for review of Vettel’s Hungarian GP disqualification.** Site da F1. Publicado em: 09/08/2021. Disponível em: <https://www.formula1.com/en/latest/article.stewards-dismiss-aston-martins-request-for-review-of-vettels-hungarian-gp.4T6nL3WlcKdsTRakx0ciNg.html> Acesso em: 20/10/2023.

²⁰ “It doesn't matter your skin color, it doesn't matter your background, it doesn't matter where you come from, it doesn't matter who you fall in love with. In the end, you just want equal treatment for everybody”

4.4 RACE4WOMEN - corra pelas mulheres (Vettel)

No que tange ao tema de igualdade de gênero e aumento de incentivo às mulheres dentro do automobilismo, Lewis Hamilton e Sebastian Vettel sempre foram grandes porta-vozes de que a Federação Internacional de Automobilismo deveria ser mais ativa na inserção de mulheres no esporte.

O automobilismo não é um esporte barato, mesmo no kart, diversos são os custos para que se possa participar de competições, desde o custo do próprio kart, até os pneus, deslocamento, macacões, combustível e inscrições; e, a tendência é de que haja um menor investimento em pilotos do sexo feminino.

Como gesto de apoio à inserção das mulheres no esporte, Sebastian Vettel realizou uma corrida chamada “Race4Women” (corra pelas mulheres) em 2021, na Arábia Saudita, país de notória violação aos direitos humanos e limitação aos direitos das mulheres. Para ciência, até o final de 2017 as mulheres não podiam sequer dirigir no país; e, até 2021 as mulheres não podiam mudar seus dados pessoais, tais quais nome e status social sem a permissão de seu guardião legal do sexo masculino. Estes são apenas alguns dos fatores que limitam a atuação das mulheres na sociedade na Arábia Saudita, os quais, felizmente, têm sido questionados e alterados ao longo destes anos.

Diante desse cenário, Vettel uniu 8 jovens da região de Jeddah e organizou uma corrida de kart, na qual serviu como mentor para as jovens mulheres. Em depoimento sobre o episódio, o 4 vezes campeão mundial de F1 disse:

“Hoje, promovi um evento de kart com oito jovens mulheres da região de Jeddah. Foi muito bom conhecer essas meninas, que vieram de origens diferentes e tinham diferentes níveis de experiência com o kart. Todas elas me impressionaram e fiquei muito inspirado pela confiança e pelo desejo delas de participar desse evento. Espero que elas continuem nesse caminho de dirigir por prazer e desfrutem dessas experiências. Talvez no futuro elas possam participar de competições oficiais com grande sucesso.” (tradução livre)²¹

²¹ RACE4WOMAN/ JEDDAH. Sebastian Vettel News. Publicado em: 02/12/2021. “Today I hosted a karting event with eight young women from the local area around Jeddah. It was really nice to meet these young ladies, who came from various different backgrounds, and had different levels of experience driving karts. They all impressed me and I was really inspired by their confidence and desire to get involved in this event. I hope they continue on this path of driving for pleasure and continue to enjoy these experiences. Maybe in the future they will be competing in serious competitions with great success. A big ‘thank you’ to The Track Jeddah for helping make today possible. It was a fun day, promoting the values that are important to me.” (Sebastian Vettel) Disponível em: <https://sebastianvettel.de/en/news-en/>

Figura 9 — Campanha Race4women de Sebastian Vettel



Fonte: V5 News - Sebastian Vettel.

22

4.5 We race as one (Formula 1)

As manifestações mencionadas acima partiram, conforme informado, de uma iniciativa dos pilotos, os quais entenderam que deveriam utilizar suas plataformas para mandar uma mensagem, sempre preservando pela proteção dos direitos humanos.

Cumpre, nesta toada, trazeremos à tona um episódio de manifestação política em prol dos direitos humanos de iniciativa da própria Fórmula 1: We Race as One (aqui traduzido para “nós corremos como um”).

A campanha “We Race as One” surgiu com o retorno da temporada de 2020, a qual tinha sido interrompida por 4 meses em razão da pandemia, como símbolo de luta contra a Covid 19 e condenação do racismo e desigualdade. O slogan da campanha foi “Nós corremos para competir. Nós corremos pela euforia. Nós corremos porque está no nosso sangue. Mas para mudar nosso esporte para o melhor e mudar o mundo para sempre, temos que correr por algo maior. Pelos profissionais da linha de frente. Por inclusão e igualdade. Por um futuro mais sustentável. Nós corremos como um.”

²² RACE4WOMAN/ JEDDAH. Sebastian Vettel News. Publicado em: 02/12/2021. Disponível em: <https://sebastianvettel.de/en/news-en/>

Figura 10 — Campanha We Race as One



Fonte: Site da F1.

23

Segundo o CEO e Chairman da Fórmula 1, Chase Carey, o movimento surgiu em apoio à campanha da FIA #PorposeDrivenMoment; e, tem como intuito agradecer a coragem e união das pessoas e tempos de tanta dificuldade. Busca reconhecer a necessidade de entendermos que os problemas globais vão para além de um esporte ou um governo e que devemos lutarmos unidos por um mundo mais igual. Em seu depoimento, Chase Carey diz que:

“como um esporte global (F1), devemos representar a diversidade e as preocupações sociais de nossos fãs, mas também precisamos ouvir mais, entender o que precisa ser feito e seguir em frente”. (tradução livre)²⁴

4.6 No war (GPDA)

Por fim, cumpre mencionar brevemente um movimento realizado pelos pilotos da Fórmula 1 em conjunto, por meio da GPDA - Grand Prix Drivers Association (Associação dos Pilotos na F1), o qual evidencia claramente uma relação entre o esporte e a política.

Diante da invasão Russa na Ucrânia em meados de 2022, diversos foram os posicionamentos de organismos governamentais e não governamentais, desde exclusão de atletas até o término de contratos com patrocinadores, conforme explorado anteriormente no tópico 1.1.2 deste trabalho.

Neste contexto, os pilotos da Fórmula 1 se sentiram no dever e na obrigação de fazerem uma declaração unidos e, portanto, criaram a campanha “No War # Racing United” (aqui

²³ **Formula 1 launches #WeRaceAsOne initiative to fight challenges of Covid-19 and global inequality.** Site da F1. Publicado em: 22/06/2020. Disponível em: <https://www.formula1.com/en/latest/article.formula-1-launches-we-race-as-one-initiative.3s2AhNDApNDzrCoQDc1RY8.html> Acesso em: 08/10/2023.

²⁴ Idem. “As a global sport we must represent the diversity and social concerns of our fans, but we also need to listen more and understand what needs to be done and get on with delivering” (Chase Carey)

traduzida para Sem Guerra # Correndo Unidos). Esta campanha tinha como objetivo reprimir a guerra, e incentivar a busca da paz e soluções diplomáticas.

Figura 11 — No War # Racing United (GPDA)



Fonte: Rede Social do piloto Lando Norris (instagram).

5 DIREITO À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Uma vez explanado sobre a utilização do esporte como ferramenta política ao longo da história e dentro da Fórmula 1, assim como a organização da FIA, cumpre estudar brevemente o direito da liberdade de expressão, para em seguida avaliar se a inclusão da cláusula 12.2.1.n consiste em um dispositivo cujo desfecho seria a restrição de tal direito dos atletas.

A liberdade de expressão é um direito universal resguardado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Este dispositivo prega em seu artigo 19 que:

“todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e ideias por qualquer meio de expressão”.

Para mais, a Declaração também traz em seu preâmbulo algumas considerações, com o propósito de garantir o efetivo respeito e aplicabilidade dos direitos positivados no documento. Dentre tais considerações, está previsto que todos os órgãos da sociedade devem assumir a Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum, cuja finalidade é garantir a mais plena satisfação de direitos e liberdades. Assim prevê o seguinte trecho:

“Considerando que uma concepção comum destes **direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação** a tal compromisso: A Assembleia Geral proclama a **presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir** por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e **todos os órgãos da sociedade**, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por **desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover**, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.”
(grifo nosso)

Dessa forma, é possível entender que, embora a FIA seja uma entidade privada não governamental e, portanto, não signatária de Convenções e Tratados Internacionais entre Estados Nação, ela deve respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, haja vista que

esta estipula concepções comuns de direitos e liberdades para todos.

Ainda, mesmo a FIA não sendo signatária de Tratados Internacionais e ou submissa a legislações nacionais, as quais asseguram a liberdade de expressão como um direito fundamental - como é o caso da Constituição Brasileira, tem-se que ela deve se ater e respeitar tais disposições. Isto em decorrência da sua atuação dentro do território destes países, cujas normas regulam a primazia da liberdade de expressão.

Logo, a FIA, por se tratar de uma organização privada não governamental, possui autonomia para estipular seu próprio estatuto e regulamento interno, mas este não pode, por sua vez, afrontar direitos humanos universais. Uma vez explorado este ponto, passa-se a análise da aplicabilidade da cláusula 12.2.1.n, para entender se há uma efetiva limitação de direitos.

6 INCLUSÃO DA CLÁUSULA 12.2.1.N NO CÓDIGO INTERNACIONAL DO ESPORTE DA FIA E O PRINCÍPIO DA NEUTRALIDADE

Realizado o panorama histórico sobre a relação entre o esporte e a política, assim como a análise de casos de manifestações dentro da F1, passa-se ao estudo da inclusão de um novo dispositivo ao Código Internacional do Esporte da FIA.

Ao final da temporada de 2022, a FIA apresentou o seu Código Internacional do Esporte, com novos ajustes, cuja validade iniciaria no dia 01 de janeiro de 2023²⁵. Dentre tais ajustes, tem-se a inclusão da cláusula 12.2.1.n, a qual passaria a compor o rol do item 12.2, responsável por elencar possíveis violações às regras da Federação.

Esse rol é composto por infrações, tais quais: (i) tentativa de suborno de algum agente da competição (12.2.1.a); (ii) negativa de cooperar em investigações (12.2.1.g); (iii) a prática de qualquer ato perigoso ou falta de medidas de prevenção para evitar-se uma situação de insegurança (12.2.1.h); (iv) qualquer incitação pública à violência ou ao ódio (12.2.1.m), entre outras.²⁶

No que tange à nova cláusula, objeto de estudo do presente trabalho (12.2.1.n), tem-se que ela possui como redação de que configura violação às regras da FIA:

“a elaboração e manifestação de declarações ou comentários políticos, religiosos e pessoais em geral, notadamente em violação ao princípio da neutralidade resguardado pela FIA sob seus Estatutos, salvo prévia aprovação, por escrito pela FIA, para Competições Internacionais, ou pela ASN pertinente para Competições Nacionais dentro de sua jurisdição.” (tradução livre)²⁷

Por tal redação entende-se que as manifestações que estavam sendo realizadas pelos

²⁵ **International Sporting Code (ISC)**. Federation Internationale de L'automobile (FIA). Application from 01/01/2023. Disponível em: file:///C:/Users/luisp/Downloads/2023_international_sporting_code_fr-en_track_changes_19.12.2022.pdf

²⁶ Idem. “12.2.1 Any of the following offenses, in addition to any offenses specifically referred to previously or subsequently, shall be deemed to be a breach of these rules: 12.2.1.a All bribery or attempt, directly or indirectly, to bribe any person having official duties in relation to a Competition or being employed in any manner in connection with a Competition and the acceptance of, or offer to accept, any bribe by such an official or employee. 12.2.1.g Any failure to cooperate in an investigation. 12.2.1.h Any unsafe act or failure to take reasonable measures, thus resulting in an unsafe situation. 12.2.1.m Any public incitement to violence or hatred.”

²⁷ Idem. “12.2.1 Any of the following offenses, in addition to any offenses specifically referred to previously or subsequently, shall be deemed to be a breach of these rules: 12.2.1.n The general making and display of political, religious and personal statements or comments notably in violation of the general principle of neutrality promoted by the FIA under its Statutes, unless previously approved in writing by the FIA for International Competitions, or by the relevant ASN for National Competitions within their jurisdiction.”

pilotos, conforme indicadas nos capítulos anteriores, não poderiam mais ocorrer da forma como estavam sendo realizadas. A inclusão de tal cláusula pela Federação busca criar um maior controle das declarações pessoais e políticas, garantindo a ela o direito de proibir o ato e punir o praticante, caso entenda que tal manifestação viola o princípio da neutralidade. Assim, a FIA passa a criar uma etapa extra, na qual os pilotos devem solicitar sua aprovação para declarações políticas, a fim de não correr o risco de serem punidos pela organização.

Pilotos como Lando Norris, Lewis Hamilton, George Russel, Alex Albon, Kevin Magnussen, entre outros, criticaram abertamente a postura da FIA. Em depoimento à rede televisiva “Sky Sports” no lançamento do carro da McLaren para a temporada de 2023, Lando Norris, piloto titular da equipe, disse:

“Eu acredito que deveríamos ter liberdade de expressão e dizer o que acreditamos. Talvez não tudo o que queremos, mas coisas nas quais acreditamos e coisas que, como equipes ou pilotos, podem ter um bom impacto para o mundo e para aqueles que estão assistindo, nossos fãs, e assim por diante. Eu não acho que você queira um lugar que seja definido e restrito, e assim por diante; você quer que as pessoas sejam elas mesmas e que possam ajudar o mundo ao nosso redor. Acho que é nisso que a Fórmula 1 é muito boa.”
(tradução livre)²⁸

Em consonância com o depoimento de Lando Norris, Lewis Hamilton disse em uma entrevista para o jornal “The Guardian Sport”, dia 15 de fevereiro de 2023, no que diz respeito à postura da FIA de incluir uma cláusula ao ISC com o propósito controlar as manifestações políticas dentro da F1 que:

"Não me surpreende, mas nada me impedirá de falar sobre coisas pelas quais sou apaixonado e problemas que existem. Sinto que o esporte ainda tem a responsabilidade, sempre, de se manifestar sobre as coisas, de criar conscientização sobre tópicos importantes, especialmente porque estamos constantemente viajando para lugares diferentes. Então, nada muda para mim.
[...] Acho que seria bobo dizer que eu gostaria de ser penalizado por falar sobre

²⁸ NORRIS, Lando. Sky Sport. “I think we should have freedom of speech and say what we believe in. I guess not everything we want, but things we believe in and things which, as teams or drivers can have a good impact for the world and for those watching, our fans and so on. I don’t think you want a place that is defined and lock down, and so on, you want people to be themselves and people that can help the world around us. I think that is what Formula 1 is very good at.”

coisas, mas como eu disse a você, ainda vou expressar minha opinião. Temos essa plataforma e ainda há muitas coisas que precisamos abordar." (tradução livre)²⁹

Cumpre, nesta toada, estudarmos: (i) como esta cláusula passará a ser aplicada pela Federação, (ii) o que configura o princípio da neutralidade no esporte; (iii) se há um possível cerceamento da liberdade de expressão dos atletas; e (iv) quais seriam as possíveis punições.

6.1 O princípio da neutralidade do esporte

No dia 17 de fevereiro de 2023, diante de reclamações por parte dos pilotos e das equipes da Fórmula 1, conforme indicado acima, a FIA expediu um “Guia ao Princípio da Neutralidade”³⁰. Este tem o propósito de explicar os motivos da inserção da cláusula 12.2.1.n, descrita acima, no seu Código Internacional do Esporte, assim como quais critérios devem ser adotados para a aplicação de tal cláusula.

No que tange ao motivo, de pronto a Federação indica que um de seus valores sempre foi a da neutralidade, em consonância com outros órgãos esportivos internacionais, como o Comitê Olímpico. Esclarece, nesta toada, que a FIA sempre assumiu um compromisso de não discriminar em razão de raça, cor da pele, gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, idioma, religião, opinião filosófica ou política, situação familiar ou deficiência.

Tal compromisso encontra-se positivado no artigo 1.2 do Estatuto da FIA, no qual, em termos simples, a Federação afirma assumir uma postura em prol da proteção dos direitos e da dignidade humana e contra qualquer ato discriminatório, seja este racial, sexual, étnico, entre outros.³¹ Assim, a FIA indica no Guia supramencionado que a função da cláusula 12.2.1.n é

²⁹ **HAMILTON**, Lewis. The Guardian Sport. Publicado em 15 de fevereiro de 2023. “It doesn’t surprise me, but nothing will stop me from speaking on the things that I am passionate about and the issues that there are. I fell the sport does have a responsibility still, always, to speak out on things, to create awareness on important topics, particularly as we are traveling to all these different places, so nothing changes for me. I think it would be silly to say that I would want to get penalty points speaking out on things, but as I said to you, I am still going to be speaking my mind. We have this platform and there are still a lot of things we need to tackle.” Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=iYLTBGsS9ZE>.

³⁰ **Guidance on the principle of neutrality (article 12.2.1.n of the ISC)**. Fédération Internationale de L’Automobile (FIA). Publicado em: 17/02/2023. Disponível em: file:///C:/Users/luisp/Downloads/fia_guidance_on_the_principle_of_neutrality_-_2023-02-17.pdf

³¹ **FIA STATUTES**. Fédération Internationale De L’Automobile (FIA). Clause 1.2 “The FIA shall promote the protection of human rights and human dignity, and refrain from manifesting discrimination on account of race, skin colour, gender, sexual orientation, ethnic or social origin, language, religion, philosophical or political opinion, family situation or disability in the course of its activities and from taking any action in this respect. The FIA will focus on underrepresented groups in order to achieve a more balanced representation of gender and race

apenas reforçar valores já pregados pela Federação em seu Estatuto.

Ainda, a Federação indica em seu Guia sobre o Princípio da Neutralidade que tal princípio existe, haja vista que os participantes de Competições Internacionais integram uma comunidade global caracterizada por perspectivas, realidades, estilos de vida e valores divergentes. Assim, para garantir o efetivo respeito de tal diversidade, é essencial que o automobilismo permaneça imparcial, afastado de qualquer interferência de natureza política, religiosa ou pessoal.

O objetivo do princípio da neutralidade, aos olhos da FIA, seria, portanto, garantir que as Competições Internacionais se mantenham focadas no esporte e no desempenho das equipes e pilotos, sem se tornar uma plataforma para defesa de causas individuais.

Para mais, a Federação explora brevemente ao longo do Guia supramencionado que este princípio não seria sinônimo do fim da liberdade de expressão dos participantes no automobilismo, haja vista que estes podem seguir manifestando-se, desde que dentro de seu espaço pessoal e não nas competições internacionais, como é o caso das postagens nas redes sociais. Cabendo manifestações durante as competições internacionais apenas em casos específicos previamente aprovados pela Federação.

Chegamos a um dos pontos cruciais de questionamento do presente estudo.

A postura da FIA de possuir valores em favor dos direitos humanos e em detrimento de qualquer ato discriminatório é correto e essencial. No entanto, a cláusula 1.2 do seu Estatuto não indica em si que a Federação estaria usando uma postura “neutra”. Por sinal, o único momento em que a palavra “neutralidade” surgiu, seja no Estatuto, seja no Código Internacional do Esporte da FIA, foi justamente na inclusão da cláusula 12.2.1.n. Este termo “neutro” nunca tinha sido utilizado até então.

Ainda, entende-se que o apoio aos direitos humanos e a condenação ao racismo, machismo entre outros “ismos” não configura uma postura neutra. Pelo contrário, configura uma postura humanitária. Os atos praticados pelos pilotos nos últimos anos, em especial por Lewis Hamilton e Sebastian Vettel, não são casos de posicionamento pessoal e político parcial a um partido específico, são manifestações pró direitos humanos.

A neutralidade no esporte é importante quando estamos diante de posicionamentos pessoais e políticos que, a título de exemplo, busquem demonstrar apoio a um governo. Não caberia, nesse sentido, que a equipe Mercedes F1 realizasse uma campanha durante uma competição internacional apoiando algum partido político inglês, ou um regime autoritário

estrangeiro. No entanto, não é com isso que a FIA estava preocupada quando criou a cláusula 12.2.1.n, até mesmo porque nunca tivemos nenhum precedente nesse sentido.

É do entendimento deste estudo, que, considerando o fato da FIA ser um órgão internacional, que permeia por diversos continentes e países, de cunho político extremamente divergentes, era muito arriscado para a Federação ter pilotos, como Lewis Hamilton e Sebastian Vettel, utilizando camisetas com slogans pró a comunidade LGBTQIA+ e as mulheres em países nos quais essas minorias sequer têm seus direitos resguardados³².

Assim, busca-se demonstrar por meio da análise seguinte sobre os critérios da aplicação da cláusula 12.2.1.n, que esta não foi criada para reforçar os valores de preservação dos direitos humanos e condenação de atos discriminatórios, mas sim como uma forma mascarada de limitar atos humanitários que estavam sendo realizados pelos pilotos, por risco de perder investimento de patrocinadores e governos conservadores internacionais.

6.2 Critérios para a aplicação da cláusula pela FIA e possível arbitrariedade

De antemão, menciona-se os critérios objetivos para a aprovação de declarações pessoais e políticas, esclarecidos pelo Guia supramencionado. São estes apenas dois: (i) a solicitação por escrito à FIA, elencando os motivos pelos quais deveria ser garantida a permissão da manifestação; (ii) com pelo menos 4 semanas de antecedência (exceções serão analisadas caso a caso).³³

Em seguida, diante do baixo volume de critérios objetivos, cumpre entendermos o que a cláusula 12.2.1.n quer dizer quando fala em “manifestações políticas, pessoais e religiosas”, ou seja, o que entraria no escopo deste dispositivo. Novamente chegamos em outro momento crucial de questionamento do presente estudo. Explica-se.

O Guia ao Princípio da Neutralidade, supramencionado, indica que “é responsabilidade dos comissários decidir, caso a caso, se uma declaração ou comentário, seja na forma de imagem, símbolo, gesto, palavras ou ações, está violando da cláusula 12.2.1.n do Código

³² Conforme casos elencados no capítulo 5

³³ **Guidance on the principle of neutrality (article 12.2.1.n of the ISC)**. Fédération Internationale de L'Automobile (FIA). Publicado em: 17/02/2023. Anyone seeking the permission of the FIA as per Article 12.2.1.n. of the ISC must submit a written request to the FIA, providing reason(s) why such permission should be granted. Such request must be received at least four weeks before the event concerned. Late requests will only be considered by the FIA on an exceptional basis.”. Disponível em: file:///C:/Users/luisp/Downloads/fia_guidance_on_the_principle_of_neutrality_-_2023-02-17.pdf

Internacional do Esporte” (tradução livre)³⁴.

Ainda, complementa-se que, para auxiliar os comissários na identificação do que configura uma violação à cláusula, criou-se uma lista exemplificativa de possíveis cenários que poderiam ser proibidos nos termos da cláusula 12.2.1.n, mas sempre fazendo a ressalva de que tal lista é meramente ilustrativa, sendo liberdade dos comissários, ao analisarem caso a caso, determinar se houve alguma violação.

De pronto entende-se que estes esclarecimentos realizados pelo Guia da FIA, apenas nos indicam que a determinação do que configura uma manifestação que “viole o princípio da neutralidade”, ao recair na mão dos comissários e na análise de caso a caso, poderá ser extremamente arbitrária. Tal percepção apenas se intensifica com a leitura dos exemplos trazidos pela lista, explorados a seguir.

A lista ilustrativa proposta pela FIA em seu Guia é dividida em 3 tópicos - política, pessoal e religiosa; e, tais tópicos são compostos por apenas 13 (treze) situações exemplificativas, as quais configurariam uma possível violação ao princípio da neutralidade. Ocorre que, a lista mistura cenários extremamente específicos e ultrajantes, com outros extremamente genéricos, causando, nesta toada, uma grande incerteza jurídica para os atletas que desejam submeter declarações políticas e pessoais para aprovação. Explica-se.

O Guia sob análise expõe que configura violação ao Código Internacional do Esporte, no que tange o artigo 12.2.1.n, o participante que realizar declarações ou comentários não aprovados previamente, seja na forma de uma imagem, símbolo, gesto, palavras ou ações - relacionados aos seguintes tópicos: (i) qualquer referência (expressa ou implícita) a movimentos separatistas (por exemplo, a exibição de uma bandeira ou símbolo associado a um movimento de independência); (ii) qualquer referência a qualquer regime totalitário que justifique assassinatos em massa (por exemplo, cantos pró-nazistas).³⁵

Ambos os cenários são evidentemente absurdos e ultrajantes. A proibição ao apoio à regimes totalitários que defendem genocídios e movimentos separatistas é claramente correta e a Federação Internacional do Automobilismo deve intervir caso qualquer participante deseje realizar alguma declaração neste sentido. No entanto, conforme mencionado anteriormente,

³⁴ Idem “It is the responsibility of the Stewards to determine, on a case-by-case basis, whether a statement or comment – whether in the form of an image, symbol, gesture, words, or actions – is in breach of Article 12.2.1.n of the ISC.”

³⁵ Idem. “It is likely that a participant has breached the ISC under Article 12.2.1.n if they make any unapproved statements or comments – whether in the form of an image, symbol, gesture, words, or actions – related to the following: any reference (whether express or implied) to separatist movements (e.g., the display of a flag or symbol associated with an independence movement); any reference to any totalitarian regime that justified mass killing (e.g., pro-Nazi chants).”

nenhum atleta do automobilismo ou da Fórmula 1 já se pronunciou neste sentido. Assim, entende-se que estes exemplos são mencionados na lista ilustrativa como uma forma de mascarar outros cenários que compõem o rol de possíveis violações ao princípio da neutralidade.

Deste modo, ao incluir exemplos de atrocidade na lista, a FIA consegue, despretensiosamente incluir: (i) cenários extremamente genéricos e/ou (ii) cenários, os quais buscam proibir manifestações humanitárias que já estavam ocorrendo por parte de pilotos como Lewis Hamilton. Exemplifica-se.

No que tange a proibição de atos políticos que já estavam sendo realizados, tem-se que um dos exemplos da lista ilustrativa da FIA, a qual indica possíveis violações à cláusula 12.2.1.n, é a realização de “qualquer comentário referente à qualquer pessoa politicamente associada ou politicamente sensível, viva ou morta (a menos que faça parte do nome oficial da competição)”³⁶.

Ora, conforme mencionado anteriormente ao longo do trabalho, o sete vezes campeão mundial da F1, Lewis Hamilton, realizou algumas manifestações políticas mencionando o nome de figuras associadas à movimentos políticos - como é o caso de Breonna Taylor e George Floyd - ambas figuras mortas, vítimas de brutalidade policial contra a comunidade preta, que viraram símbolos políticos.

Assim, a inclusão deste item como possível violação do dispositivo 12.2.1.n cessa a liberdade de manifestação que o piloto Lewis Hamilton detinha no passado. Ao realizar uma solicitação para a organização, Hamilton poderá ter seu direito de manifestação negado; ou, caso atue sem a prévia autorização, poderá ser punido por quebra do regulamento.

Ainda, no que tange à exemplos genéricos dentro da lista exemplificativa, tem-se que um dos tópicos diz que configura violação da cláusula 12.2.1.n o participante que realizar uma declaração com comentário referente a “qualquer ato ou evento político específico”³⁷. Neste ponto, resta evidente que os comissários poderão negar qualquer tipo de solicitação de forma arbitrária diante desta previsão extremamente genérica.

Dessa forma, é possível percebermos que os critérios para a aprovação de solicitações pelos participantes dos campeonatos de automobilismo, no que tange manifestações pessoais,

³⁶ Idem. “It is likely that a participant has breached the ISC under Article 12.2.1.n if they make any unapproved statements or comments – whether in the form of an image, symbol, gesture, words, or actions – related to the following: any politically-associated or politically-sensitive person(s) living or dead (unless part of the official competition name).”

³⁷ Idem. “It is likely that a participant has breached the ISC under Article 12.2.1.n if they make any unapproved statements or comments – whether in the form of an image, symbol, gesture, words, or actions – related to the following: Any specific political act/ event.”

políticas e religiosas, são vagos e genéricos. Consequentemente, abrem margem para decisões arbitrárias, as quais restringem a liberdade de expressão dos participantes e podem instaurar uma enorme insegurança jurídica.

Não obstante, cumpre mencionar ainda que o Guia indica que não haverá direito de apelação contra a decisão da FIA de aprovar ou rejeitar uma solicitação do artigo 12.2.1.n. Ou seja, para além de arbitrária, a decisão realizada pelos comissários também é final e não pode ser objeto de recurso. Isto apenas reforça a postura autoritária da FIA; e, em dissonância dos valores de proteger os direitos humanos e lutar contra desigualdades.

Por fim, no tocante às possíveis penalidades aplicáveis pelos comissários, estas estão previstas no item 12.4.1 do Código Internacional do Esporte (ISC). Assim, caso os comissários entendam que houve uma violação ao regulamento, por meio de uma declaração realizada por algum piloto sem o prévio aval da FIA, em desrespeito à cláusula 12.2.1.n, o piloto poderá estar sujeito às penalidades do rol do item 12.4.1 do ISC.

O dispositivo apenas mencionado é composto por um rol de 15 possíveis penalidades, de “a” à “o”, com punições mais brandas e outras mais severas. À título de exemplo, está previsto no item 12.4.1 do ISC que o infrator do Código pode: (i) receber uma advertência (12.4.1.a); (ii) receber uma multa (12.4.1.c); (iii) perder posições no grid (12.4.1.f); (iv) receber uma punição de tempo (12.4.1.h); (v) perder posições no campeonato (12.4.1.j); (vi) ser desqualificado (12.4.1.m); (vii) ser suspenso (14.4.i.n); e, (viii) ser excluído (14.4.i.o).³⁸

No tocante ao rol de penalidades apenas descrito, entende-se que o mais plausível no caso de violação do item 12.2.1.n do Código seria a aplicação de multa. No entanto, destaca-se que, nos termos do item 12.6 do ISC a multa máxima aplicável pelos comissários é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros). Consequentemente, entende-se que, caso haja arbitrariedade na decisão quanto à violação do dispositivo, o piloto será possivelmente sujeito a pagar uma multa em uma quantia exorbitante; se não enfrentar algo mais grave, como os três últimos itens do rol da cláusula 12.4.1 indicados previamente.

Por último, vale destacar que, no ano de 2023 não foi divulgado pela FIA qualquer caso que correspondesse a uma possível violação da cláusula 12.2.1.n. No entanto, tal fato é

³⁸ **International Sporting Code (ISC)**. Federation Internationale de L'automobile (FIA). Application from 01/01/2023. “12.4.1 Penalties may be inflicted as follows: 12.4.1.a warning; 12.4.1.b reprimand (blame); 12.4.1.c fine; 12.4.1.d obligation to accomplish some work of public interest; 12.4.1.e disallowance or deletion of a Driver's race, qualifying and practice lap time(s); 12.4.1.f drop of grid position(s); 12.4.1.g obligation for a Driver to start a race from the pit lane; 12.4.1.h time penalty; 12.4.1.i penalty lap(s); 12.4.1.j drop of place(s) in the classification of the Competition; 12.4.1.k drive-through penalty; 12.4.1.l stop-and-go or stop-and-go with a prescribed stop time; 12.4.1.m Disqualification; 12.4.1.n Suspension; 12.4.1.o Exclusion.” Disponível em: file:///C:/Users/luisp/Downloads/2023_international_sporting_code_fr-en_track_changes_19.12.2022.pdf

compreensível uma vez que o dispositivo foi apenas incorporado ao Código. Ainda assim, nota-se que o ano de 2023 não foi caracterizado por manifestações como as dos anos de 2020, 2021 e 2022, o que leva à dúvida se algum piloto fez alguma solicitação e teve seu pedido negado pela Federação, não podendo recorrer da decisão, manifestando-se apenas nas suas redes sociais.

CONCLUSÃO

Conforme anunciado no início do trabalho, buscava-se com o presente estudo entender como a política não deve ser desassociada do esporte. Isto pois, embora o esporte seja uma fonte de entretenimento, ele não deve ser alienado às questões sociais ocorrendo ao redor do mundo. A união entre o esporte e declarações de cunho humanitário são extremamente relevantes, pois a plataforma do esporte pode efetivamente ensejar uma mudança ativa na sociedade.

Comprova-se esta mudança ativa logo no início do trabalho, com a vitória da partida de tênis conhecida como “a batalha dos sexos” por Billie Jean King, cujo desfecho foi a equitação do prêmio do US Open nos torneios femininos e masculinos. A Fórmula 1 é apenas mais uma plataforma propícia para que manifestações pró direitos humanos ocorram, haja vista sua visibilidade internacional. Razão esta pela qual pilotos como Lewis Hamilton e Sebastian Vettel tem optado por se posicionar diante de cenários de injustiça social.

No entanto, mesmo diante de tais declarações, é importante ressaltar a compreensível apreensão da FIA quanto às manifestações que surgiram dentro do cenário da Fórmula 1. Isso representava uma situação inédita para essa categoria automobilística, a qual, por sua vez, permeia por países com culturas notavelmente distintas. Nesse contexto, a preocupação dos dirigentes da FIA com a livre realização de declarações, sem um aval prévio da entidade é compreensível.

Contudo, o que não se justifica é que essa preocupação seja traduzida em uma cláusula mal redigida, suscetível a interpretações arbitrárias, comprometendo o direito à liberdade de expressão dos pilotos e das equipes, em nome da preservação do princípio da neutralidade. A cláusula 12.2.1.n adicionada ao Código Internacional do Esporte não possui critérios objetivos suficientes para uma aplicação justa e imparcial.

Conforme trabalhado no capítulo 6, a liberdade de análise das solicitações de protestos na mão dos comissários, com apenas uma lista ilustrativa para embasarem suas decisões, que por sua vez também possui itens extremamente genéricos, pode facilmente resultar em decisões arbitrárias.

É provável, nessa toada, que sejam negadas as solicitações de declarações políticas que afrontem os interesses de patrocinadores e investidores conservadores - uma vez que a Fórmula 1 corre em países de evidente descaso à direitos humanos - e aprovadas apenas as que não forem prejudiciais para a relação entre a FIA e seus parceiros.

Fica evidente, por meio do estado que não é cabível que o princípio da neutralidade se sobreponha de forma arbitrária ao direito da liberdade de expressão dos pilotos e das equipes. Tal liberdade deve ser preservada, ainda mais em um mundo de recorrente violações de direitos

e conflitos.

Por fim, conclui-se que o esporte é uma plataforma poderosa, a qual pode ajudar a moldar a sociedade para um caminho de mais respeito, igualdade e garantia dos direitos e liberdade de todos. O esporte nunca foi, e tampouco deve se tornar, neutro. Ele deve ser uma fonte de entretenimento, mas também uma ferramenta política, para conscientizar as pessoas sobre temas de cunho humanitário importantes. Assim, tem-se que a cláusula adicionada pela FIA no Código Internacional do Esporte para o ano de 2023 não deve prosperar.

BIBLIOGRAFIA

BANTOCK, Jack. **Sebastian Vettel says he “do it again” after stewards summoning regarding “same love” anthem t-shirt.** Site: Eurosport. Publicado em: 10/08/2021. Disponível em: https://www.eurosport.com/formula-1/hungarian-grand-prix/2021/sebastian-vettel-says-he-do-it-again-after-stewards-summoning-regarding-same-love-anthem-t-shirt_sto8464955/story.shtml Acesso em: 11/09/2023.

BENSON, ANDREW. **FIA accused of “suppressing divers’ freedom of speech”.** Site: **BBC Sports.** Publicado em: 24/01/2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/sport/formula1/64387021> Acesso em: 12/08/2023.

BENSON, ANDREW. **Formula 1: Widespread concern after Ben Sulayem controversies.** Site: **BBC Sports.** Publicado em: 02/02/2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/sport/formula1/64501890> Acessado em: 18/10/2023.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE L’AUTOMOBILE (FIA). FIA Statutes. Válido a partir de 23/06/2023. Disponível em: file:///C:/Users/luisp/Downloads/2023_fia_statutes_fr-en_as_from_23_june_clean_1.pdf

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE L’AUTOMOBILE (FIA). **Internacional Sporting Code (ISC).** Valido a partir de 01/01/2023. Disponível em: https://www.fia.com/sites/default/files/2023_international_sporting_code_fr-en_track_changes_19.12.2022.pdf

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE L’AUTOMOBILE (FIA). **Guidance on the principle of neutrality (article 12.2.1.n of the ISC).** Publicado em: 17/02/2023. Disponível em: file:///C:/Users/luisp/Downloads/fia_guidance_on_the_principle_of_neutrality_-_2023-02-17.pdf

FIA moves to rule out repeat of Hamilton’s Breonna Taylor T-shirt. ESPN. Publicado em: 27/09/2020. Disponível em: https://www.espn.com/f1/story/_/id/29982674/fia-moves-rule-repeat-hamilton-breonna-taylor-t-shirt Acesso em: 16/09/2023.

Formula 1: The FIA clarifies free speech rule after fierce backlash from Lewis Hamilton and drivers. Site: CNBC. Publicado em 19/02/2023. Disponível em: <https://www.cnbc.com/2023/02/20/f1-fia-clarifies-free-speech-rule-after-fierce-backlash-from-drivers.html#:~:text=Formula%201's%20governing%20FIA%20has,being%20made%20with%20prior%20approval.> Acesso em 02/05/2023

F1: bowling al GP d’Ungheria, squalifica per Vettel e caso Hamilton-Verstappen. Site:

Cup of Green Tea. Publicado em: 02/08/2021. Disponível em: https://cupofgreentea.it/gp-dungheria/#Vettel_squalificato_dopo_la_conquista_della_P2 Acesso: 19/10/2023.

GAVINELLI, Gabriel. **Fórmula 1 reforça meta Zero Carbono até 2030**. F1 Mania. Publicado em: 27/06/2022. Disponível em: <https://www.f1mania.net/f1/formula-1-reforca-meta-zero-carbono-ate-2030/> Acesso em: 17/09/2023.

GRUNEAU, Richard e HORNE, John. **Mega-Events and Globalization: Capital and Spectacle in a Changing World Order**. Editora Routledge. Nova York, 2016.

HORTON, Phillip. **FIA says drivers now need permission for “political” protests**. Site: Autoweek. Publicado em: 20/12/2022. Disponível em: <https://www.autoweek.com/racing/formula-1/a42298804/fia-drivers-permission-political-protests/> Acesso em: 13/08/2023.

JOGOS OLÍMPICOS. **Olympic Games Moscow 1980**. Acesso em: 10/08/2023. Disponível em: <https://olympics.com/pt/olympic-games/moscow-1980>

Lewis Hamilton attends Brack Lives Matter protest after announcing new diversity commission. Site da F1. Publicado: 11/06/2020. Disponível em: <https://www.formula1.com/en/latest/article.lewis-hamilton-attends-black-lives-matter-protest-after-announcing-new.4enPMI8u1kCvgwUoE9NjRq.html> Acesso em: 16/09/2023.

NOBLE, Jonathan. **Vettel hosts women-only karting event in Saudi Arabia**. Site: Motorsport.com. Publicado em: 02/12/2021. Disponível em: <https://www.motorsport.com/f1/news/vettel-hosts-women-only-karting-race-in-saudi-arabia/6843234/> Acesso em: 07/05/2023.

NOBLE, Jonathan. **Russian-licensed drivers banned from British motorsport**. Site: Autosport.com. Publicado em: 03/03/2022. Disponível em: <https://www.autosport.com/national/news/russian-drivers-banned-from-british-motorsport-by-motorsport-uk/8632589/> Acesso em: 07/10/2023.

RACE4WOMAN. Site: Sebastianvettel.de. Publicado em: 02/12/2021. Disponível em: <https://sebastianvettel.de/en/news-en/> Acesso em: 22/10/2023.

RENCKEN, Dieter e COLLANTINE, Keith. **Hamilton says FIA will introduce new rules in response to Breonna Taylor T-shirt controversy**. Racefans. Publicado em: 24/09/2020. Disponível em: <https://www.racefans.net/2020/09/24/hamilton-says-fia-will-introduce-new-rules-in-response-breonna-taylor-t-shirt-controversy/> Acesso em: 17/09/2023.

Sebastian Vettel parla del suo futuro in F1 e di quello del mondo: “il contributo di ognuno di noi può fare la differenza”. Site: Cup of Green Tea. Publicado em: 07/06/2022. Disponível em: <https://cupofgreentea.it/sebastian-vettel-futuro-in-f1-e-nel-mondo/> Acesso em:

20/10/2023.

SHEA, Bill. F1's "Drive to survive" effect: Inside the show's ratings and its impact on race viewership. The Athletic. Publicado em: 13/04/2023. Disponível em: <https://theathletic.com/4402239/2023/04/13/f1-formula-one-drive-to-survive-ratings/> Acesso em: 17/08/2023.

Stewards dismiss Aston Martin's request for review of Vettel's Hungarian GP disqualification. Site da F1. Publicado em: 09/08/2021. Disponível em: <https://www.formula1.com/en/latest/article.stewards-dismiss-aston-martins-request-for-review-of-vettels-hungarian-gp.4T6nL3WlcKdsTRakx0ciNg.html> Acesso em: 20/10/2023.

SYLT, Christian. Why Formula One Has Races in Eight Of The Ten Countries with the Highest GDP. Site: FORBES. Publicado em 04/04/2014. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/csylt/2014/04/04/why-formula-one-has-races-in-eight-of-the-ten-countries-with-the-highest-gdp/?sh=1a7a2bd15f8d> Acesso em: 08/05/2023.

Ungheria: le legge anti-LGBT è una tragica realtà. Site: Cup of Green Tea. Publicado em: 18/06/2021. Disponível em: https://cupofgreentea.it/ungheria-situazione-lgbt/#LUngheria_approva_una_legge_anti-LGBT Acesso em: 19/10/2023.

#IAMPRIDE. Site: Sebastianvettel.de. Publicado em: 30/07/2021. Disponível em: <https://sebastianvettel.de/en/news-en/> Acesso em: 22/10/2023